



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 3685

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUJBQZCZRUVBNKE0OUNBRT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 1.088/2023

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 583/2011 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaratinga-Bahia, em seus artigos 17 e 18 que dispõe sobre a Progressão Vertical;

RESOLVE:

Art. 1º Concede as servidoras, abaixo relacionado, Mudança de Nível, com fulcros nos Incisos II dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal 583/2011:

NOME	MATRICULA	RG	CPF
REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE	494	02.550.709-50	392.247.405-53
SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	478	02.619.780-47	419.868.735-87

Art. 2º As servidoras, referidas no artigo anterior, fica concedido a habilitação específica de Grau Superior, obtida em curso de Pós-Graduação latu-sensu em área relacionada à sua de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou seja, **NÍVEL II** em percentual de 45% (Quarenta e cinco por cento), incidentes sobre o salário, mais a Carreira, devidos a partir da publicação dessa Portaria.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art.1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 17 de março de 2023

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000